



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA



Memorando nº 1892 /2021 - SEMSA

Parauapebas, 10 de Novembro de 2021.

À Sra.

Fabiana Souza Nascimento

Central de Licitações e Contratos - CLC

*Fabiana de Souza Nascimento*  
Central de Licitações e Contratos  
Coordenadora - Dec. 102/21

**Assunto:** Abertura de Processo Licitatório para contratação de empresa especializada para realização de exames complementares especializados, não pertencentes à Tabela SUS, para atender a demanda dos usuários da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Senhor Secretário,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho os documentos necessários para formalização de Processo Licitatório, na forma de Pregão Eletrônico, objetivando: *Contratação de empresa especializada para realização de exames complementares especializados, não pertencentes à Tabela SUS, para atender a demanda dos usuários da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.*

**Justificativa:** A Constituição Federal de 1988 estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, de forma que a Lei Federal nº 8.080/1990 que regula as ações e serviços de saúde como dever do Estado o estabelecimento das condições que assegurem o acesso universal é igualitário às ações e aos serviços para tanto.

Em atenção às necessidades de atendimento à população e em decorrência da ampliação dos serviços de saúde ofertados pela rede pública municipal, há exames complementares especializados não contemplados pela Tabela SUS/SIGTAP e que não são cobertos pelo contrato atual que atende a demanda de exames laboratoriais desta Secretaria, necessitando, portanto, ser adquiridos.

Nesse sentido, vale esclarecer que o contrato atual vem atendendo satisfatoriamente a demanda dos exames essenciais cobertos pela Tabela SUS, o que somado ao fato de estarem sendo remunerados nos valores da referida tabela, bem como as diversas tentativas de cotação infrutíferas realizadas pelo setor competente para realização de um processo licitatório geral (conforme documentos em anexo), abrangendo os exames Tabela SUS/SIGTAP e complementares não SUS/SIGTAP, resultou na opção em, por hora, manter a contratação atual desses exames, visto haver previsão de continuidade na mesma, e realizar a contratação apenas dos exames complementares não SUS/SIGTAP, enquanto se estuda a melhor forma de contratação para abranger a totalidade dos serviços laboratoriais da rede pública municipal de saúde.

Vale ressaltar, que a opção acima referida visa, principalmente, evitar a descontinuidade da assistência de exames laboratoriais aos pacientes, garantindo o devido atendimento dos mesmos enquanto se estuda uma única forma de contratação que atenda a integralidade dos serviços pretendidos, bem como que as empresas demonstrem interesse na prestação e fornecimento de cotação para os mesmo. Contudo, os pacientes não podem ser prejudicados enquanto isso.

CPLE - Comissão de Licitação/PMOP  
Data: 11 / 11 / 2021  
Processo CPLE 1153 / 2021  
*upreca*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

Por todo o exposto, por se tratarem de exames especializados de média e alta complexidade, pelas características muito específicas e indicações diferenciadas destes exames e considerando, ainda, a expansão dos serviços de saúde no Município, a fim de proporcionar melhores resultados e melhor qualidade no atendimento a população, considerou-se mais viável a contratação de uma empresa especializada para realização dos exames complementares especializados não previstos na tabela SUS.

**Parâmetro e Quantitativos:** Os exames e quantitativos estão previsto no ANEXO I do Termo de Referência.

A pretensa contratação visa atender a atual demanda de exames complementares necessários aos serviços de saúde disponibilizados para a população do município de Parauapebas, garantindo, principalmente, a qualidade no atendimento aos usuários e melhorando o acesso a esse atendimento, bem como prezando pela otimização do tempo de resposta (resultados) dos exames de média e alta complexidade. Assim sendo, com a ampliação necessária desses exames laboratoriais disponibilizados (tipos de exames) poderemos atender com maior eficiência os pacientes.

Os referidos exames estão padronizados por estratégias, recomendações e protocolos técnicos validados e adotados pelas áreas técnicas envolvidas, segundo a rotina dos serviços disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo utilizado como parâmetro para os quantitativos estimados as demandas recebidas dos exames complementares especializados não realizados pela Rede Pública Municipal de Saúde de Parauapebas, bem como considerando a demanda estimada de atendimento pela ampliação de alguns serviços, em especial a implantação do serviço de atendimento oncológico, hematológico, reumatológico e infectologia, que demanda de exames atualmente não contemplados no contrato vigente, visto, ainda, que não pertencem a Tabela SUS/SIGTAP.

**Prazo de Vigência do Contrato:** Até 12 (doze) meses, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelece o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 desde que obedecidas às exigências mínimas nos equipamentos especificadas no Termo de Referência.

Ressalta-se que os quantitativos, valores, rubrica orçamentária, justificativa para contratação, direitos e deveres e demais informações necessárias para seguimento processual, se encontram arroladas aos autos do Termo de Referência e seus anexos, parte integrante do processo em tela.

**Valor Estimado: R\$ 2.352.700,20 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos reais e vinte centavos).**

Atenciosamente,

Paulo de Tarso Vilarinhos  
Secretário Adjunto de Saúde - SEMSA  
Decreto nº 629/2019  
**Gilberto Regueira Alves Laranjeiras**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto: 629/2019